

EDITAL Nº CAR.013/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

RESULTADO DO EDITAL Nº CAR.006/2022 – PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO - PROEJA

A DIREÇÃO GERAL DO IFSP CÂMPUS CARAGUATATUBA TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULO EDITAL N.º 006/2022 para preenchimento de vagas remanescentes para ingresso no curso técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio modalidade PROEJA 2022.1.

Ficam convocados todos os 21 inscritos no edital nº006/2022 para preenchimento de vagas remanescentes para ingresso no curso técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio modalidade PROEJA.

Ana Clara Zanfolin Nunes
Antônio Carlos Dos Santos Ferreira
Bruno Fernando Rodrigues Carvalho
Carlos André Fernandes Ramos
Carlos Eduardo Dos Santos
Djane Cardoso Da Silva Morais
Edilene Rodrigues Dos Santos
Gabriel Aquino Da Silva
Guilherme Euler Braga
Helena Cristina Flavio De Matos
Ially Cristian Coelho
Kezia Ferreira De Souza
Lucas Vassão De Andrade Silva
Maria Eduarda Ribeiro De Oliveira Novaes
Paloma Cristina Barbosa
Priscila Izidorio Da Silva
Regina De Faria Aparecida Morais
Sandro Luiz Mortensen Ferreira
Silvania Silva Dos Santos
Vitoria Rodrigues Conceição Santos
Willian Barbosa Da Silva

Os candidatos convocados para matrícula deverão realizá-la no período de **24/02/2022 a 25/02/2022**.

A matrícula poderá ser realizada:

- Presencialmente no IFSP Câmpus Caraguatatuba, localizado na Av. Bahia, nº1739 no horário das 10h às 17h;
- Via e-mail matricula@ifspcaraguatatuba.edu.br.

Para matrícula presencial o candidato deverá apresentar o documento original e entregar 1 cópia de cada documento solicitado, conforme relacionado abaixo.

Se o candidato convocado optar por enviar a documentação por e-mail, deverá enviar toda a documentação abaixo relacionada, através do e-mail matricula@ifspcaraguatatuba.edu.br.

A matrícula deverá ser realizada no período de 24/02 a 25/02/2022. Não serão aceitas matrículas fora do prazo.

DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA ENSINO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO EJA

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental; ou Certificado de conclusão do Ensino Fundamental pelo ENCCEJA;
- b) Documento de identidade oficial com foto e número de CPF (RG, carteira de habilitação);
- c) Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista, ou, ainda, certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- e) Uma foto 3X4 recente;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certidão de quitação eleitoral, <http://www.tse.jus.br/eleitor/titulo-de-eleitor/situacao-eleitoral/consulta-por-nome>; ou declaração escrita e assinada pelo candidato.

OBSERVAÇÕES

I. Os candidatos que tenham cursado o Ensino Fundamental no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Fundamental nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;

II. Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem (onde cursou) atestando a conclusão do Ensino Fundamental devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico e certificado do Ensino Fundamental, posteriormente;

III. No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);

IV. Os documentos dos itens a) a f) são de entrega obrigatória para realização da matrícula;

V O documento do item g é de entrega facultativa, porém, quando não entregue o candidato deverá preencher a declaração de regularidade, disponível no link: <https://drive.ifsp.edu.br/s/2mF8JQvRew7Txm>, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

VI. Quando for realizada pelo candidato a declaração do item g), os servidores da comissão de matrícula dos câmpus, deverão realizar a consulta quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

VII. Somente após a consulta a esses sites a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".

VIII. A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.

Caraguatatuba, 22 de fevereiro de 2022.

(Assinado eletronicamente)

JULIANA BÁRBARA MORAES
Diretora Geral
IFSP Câmpus Caraguatatuba

Documento assinado eletronicamente por:

- **Juliana Barbara Moraes, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/CAR**, em 22/02/2022 15:07:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 300435

Código de Autenticação: df0a8c3fd4



Avenida Bahia, 1739, Indaiá, CARAGUATATUBA / SP, CEP 11665-071